

1 Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos quatorze dias  
2 de fevereiro de dois mil e onze, às 16h, reúne-se, na Sala da Biblioteca do Co, a Comissão de  
3 Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Joaquim José de Camargo Engler e  
4 com a presença dos seguintes Senhores Conselheiros: Professores Doutores José Antonio  
5 Visintin, Marcos Egydio da Silva, Michel Michaelovitch de Mahiques e Sigismundo  
6 Bialoskorski Neto. Compareceram, como convidados, o Prof. Dr. Antonio Roque Dechen,  
7 Vice-Reitor Executivo de Administração, o Senhor Luiz Antonio Teixeira, Coordenador  
8 Adjunto da CODAGE e o Senhor Peter Greiner Junior, Diretor do Departamento de Finanças.  
9 Presente também, a Sra. Renata de Góes Cordeiro Pinho Teixeira dos Reis, Secretária Geral  
10 Substituta. **PARTE I - EXPEDIENTE:** Havendo número legal, o Senhor Presidente declara  
11 abertos os trabalhos, colocando em discussão e votação a Ata da reunião de 06.12.2010, que é  
12 aprovada por unanimidade. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, passa-se à  
13 **PARTE II - ORDEM DO DIA:** Em discussão: **PROCESSOS A SEREM RELATADOS.**  
14 **Relator: MICHEL MICHAELOVITCH DE MAHIQUES - 1. - Processos**  
15 **2011.1.1399.1.5 e 2011.1.2500.1.1 - Universidade de São Paulo -** Aquisição de imóveis  
16 pertencentes à FAPESP, pela USP, com dispensa de licitação: Avenida Paulista, 352, 17º  
17 andar, conjunto 141 a 147 - Edifício Louis Pasteur; Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, 7º  
18 andar e 28 vagas internas de garagem; Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, 8º andar, Bloco F  
19 do Centro Empresarial de São Paulo e 28 vagas internas de garagem; Avenida Maria Coelho  
20 Aguiar, 215, 40 vagas autônomas de garagem, situadas no Centro Empresarial de São Paulo e  
21 o terreno localizado à Rua da Consolação, 268, Centro. A matéria é amplamente discutida,  
22 sendo aprovado por unanimidade dos presentes, com uma abstenção, o parecer do relator nos  
23 seguintes termos: "Trata o processo de aquisição, pela Universidade de São Paulo, de cinco  
24 imóveis, de propriedade da FAPESP, a saber: Conjuntos 141 a 147, Edifício Louis Pasteur,  
25 Avenida Paulista, 352, CEP 01310-000, São Paulo (R\$ 3.630.000,00); Terreno, Rua da  
26 Consolação, 268, CEP 01320-000 (R\$ 7.425.000,00); Unidade 07F, 28 vagas internas de  
27 garagem, Centro Empresarial São Paulo, Av. Maria Coelho Aguiar, 215, CEP 05805-000,  
28 São Paulo (R\$10.729.500,00); Unidade 08F, 28 vagas internas de garagem, Centro  
29 Empresarial São Paulo, Av. Maria Coelho Aguiar, 215, CEP 05805-000, São Paulo (R\$  
30 10.729.500,00) e 40 vagas autônomas de garagem, situadas no Centro Empresarial São Paulo,  
31 Av. Maria Coelho Aguiar, 215, CEP 05805-000, São Paulo (R\$ 2.827.000,00). A aquisição  
32 de imóveis pela Universidade de São Paulo encontra amparo em seu Estatuto (artigo 12, § 4),  
33 que dispõe: § 4º - *A Universidade, mediante autorização da Comissão de Orçamento e*  
34 *Patrimônio, poderá promover investimentos tendentes à valorização patrimonial e à*  
35 *obtenção de rendas aplicáveis na realização de seus objetivos.* Parecer da Coordenadoria da  
36 Administração Geral informa que os imóveis apresentam condições mais adequadas para o  
37 desenvolvimento das atividades-meio da Universidade e que os imóveis supra apresentam  
38 condições favoráveis de localização e infra-estrutura. Informa, ainda, existirem recursos  
39 orçamentários para atendimento da despesa (fls. 08 e 09 do Processo). O parecer da  
40 Procuradoria Geral esclarece que a Lei de Licitações (art. 17, inciso I) dispensa tratamento  
41 diferenciado à compra e venda de imóveis entre órgãos e entidades da Administração Pública,  
42 como a transação ora em análise entre a USP e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado  
43 de São Paulo - FAPESP. Quanto à necessidade de avaliação prévia, foram anexados aos autos  
44 os laudos técnicos de avaliação emitidos pela perita nomeada pela Curadoria de Fundações,  
45 por ser exigência da Lei e referirem-se a pontos analisados com rigor pelos Tribunais  
46 (juntados às folhas 195 a 364 do processo). No que se refere à documentação dos imóveis  
47 objetos do contrato, foram juntados os documentos de propriedade dos imóveis, bem como as

48 certidões negativas de tributos municipais (folhas 365 a 422) e outras da Prefeitura do  
49 Município de São Paulo, sem pendências. Com relação à minuta de venda e compra  
50 apresentada, esta não merece reparos, não havendo óbices a sua formalização (fls. 186-193).  
51 Pelo disposto acima, justifica-se plenamente a solicitação e entendo haver totais condições  
52 estatutárias, legais e financeiras que permitam a aquisição dos referidos imóveis. Manifesto-  
53 me pela aprovação, pela COP, para a aquisição dos referidos imóveis". O Conselheiro  
54 Joaquim José de Camargo Engler absteve-se de discutir e votar este assunto por considerar-se  
55 impedido em razão de suas funções na FAPESP. Nada mais havendo a tratar, o Senhor  
56 Presidente dá por encerrada a reunião, às 16:40. Do que, para constar, eu,  
57 \_\_\_\_\_ Sr<sup>a</sup> Renata de Góes C.P.T. dos Reis, Secretária  
58 Geral Substituta, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que foi examinada e aprovada  
59 pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão, e por mim assinada. São Paulo, 14 de  
60 fevereiro de 2011.